

**EDITAL CPSE 11/2020**

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas, no período de 3 a 10 de fevereiro de 2020, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos, que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento em nível de Mestrado e Doutorado e pela Universidade São Francisco (BDC – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF), em nível de Doutorado conforme Portaria PROEPE/PROAP 18/2018, aos alunos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** Este edital está condicionado ao número de cotas da USF (Portaria PROEPE/PROAP 18/2018) e dos órgãos de fomento concedidas para os Programas.

**Art. 3º** A inscrição deverá ser realizada online, por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o endereço: [educacao.pos@usf.edu.br](mailto:educacao.pos@usf.edu.br), com cópia da mensagem para o(a) orientador(a) do(a) candidato(a).

**§ 1º** O arquivo eletrônico deverá ser único e em formato pdf, contendo toda a documentação.

**§ 2º** O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

**Art. 4º** Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. ter sido aprovado nos processos seletivos para o nível de Doutorado nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu e ter realizado a matrícula online, com interesse na modalidade BDC;
- II. ser aluno regularmente matriculado nos Programas para as bolsas dos órgãos de fomento;
- III. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;

- IV. não possuir débito financeiro com a Instituição;
- V. não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- VI. não possuir outro tipo de bolsa (com comprovação) na data de concessão; se selecionado, perderá o direito à bolsa, o que implicará a convocação do próximo candidato da lista;
- VII. não acumular bolsa modalidade I (mensalidade) com o exercício profissional remunerado, respeitado o previsto na Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017.

**Art. 5º** O candidato inscrito no processo, desde já fica ciente de que:

- I. para a obtenção de bolsa modalidade mensalidade, exigir-se-á dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação, conforme Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017;
- II. para a obtenção de bolsa modalidade taxa, exigir-se-á disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do Programa, conforme Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017;
- III. para a obtenção da modalidade BDC, exigir-se-á o disposto na Portaria PROEPE/PROAP 18/2018.

**Parágrafo único.** No que se refere ao estágio docente, para ambas as modalidades, será seguida a regulamentação específica do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação e do PROSUC/CAPES.

**Art. 6º** Da documentação comprobatória que será enviada por correio eletrônico, deverá constar:

- I. cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite (somente no caso de taxa) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. declaração de vínculo (com quantidade de horas trabalhadas por semana, no caso de bolsa modalidade taxa) ou não vínculo empregatício;
- III. currículo lattes (CNPq) documentado;
- IV. carta de ciência do candidato e do orientador, quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria CAPES nº 149, de 1º agosto de 2017, para as bolsas dos órgãos de fomento;
- V. histórico escolar de Graduação (para alunos ingressantes em Mestrado) e de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação em andamento (Mestrado ou Doutorado, para alunos em curso);
- VI. “Ficha Obtenção de Bolsas de Estudos - FOBE” será preenchida pelo candidato, de forma compatível com os documentos apresentados na ordem constante da referida ficha, incluindo os pontos de cada campo, sua soma e o cálculo após a aplicação dos respectivos pesos.

**Parágrafo único.** A comissão de bolsas auditará a pontuação constante na ficha, conferindo-a com a documentação apresentada, no caso de erro ou omissão, prevalecerá a contagem realizada pela comissão.

**Art. 7º** A nota obtida na prova de conhecimento do processo seletivo será somada e dividida com a nota obtida no currículo, fornecendo uma média final.

**Parágrafo único.** Caso o aluno, em sua Defesa de Mestrado no PPGSSE-USF tenha sido indicado direto para o Doutorado, será considerada a nota atribuída pela Banca de Defesa, dividida com a nota obtida no currículo.

**Art. 8º** A Comissão de Bolsas fará publicar no dia 28 de fevereiro de 2020 a lista de alunos convocados, de acordo com as bolsas disponíveis, considerando a média final alcançada no processo seletivo.

**Art. 9º** Para os contemplados com a modalidade taxa, mensalidade e com a modalidade BDC/USF, este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo, ocasião em que o discente, anteriormente contemplado, deverá concorrer ao novo processo.

**Parágrafo único.** Para o novo processo, o aluno deverá apresentar, junto com os demais documentos, um relatório informando as atividades realizadas no programa no semestre anterior, bem como uma justificativa que mostre o avanço no cronograma em relação à defesa da dissertação/tese (modalidade taxa ou mensalidade) e tese (modalidade BDC/USF), com o parecer do orientador; somente se o relatório for aprovado pela Comissão de Bolsa, o candidato poderá concorrer a uma nova bolsa.

**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 3 de fevereiro de 2020

Ana Paula de Freitas  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação**

**ANEXO I**

**FICHA CADASTRAL**

**1) NOME DO ALUNO:**

**FONE (RES.):**

**FONE (CEL.):**

**EMAIL:**

**2) TRABALHO: ( ) SIM ( ) NÃO**

**ONDE:**

**HÁ QUANTO TEMPO:**

**QUANTAS HORAS POR SEMANA:**

**3) NOME DO ORIENTADOR:**

**4) NÍVEL: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )**

**5) PERÍODO (SEMESTRE) DO CURSO**

**( ) INGRESSANTE DO 1º ANO**

**( ) ALUNO QUE JÁ CUMPRIU OS CRÉDITOS**

**( ) ALUNO QUE JÁ QUALIFICOU**

**6) ESTÁGIO DO PROJETO DE PESQUISA**

**( ) FASE INICIAL**

**( ) JÁ COLETOU DADOS / INÍCIO DA ANÁLISE**

**( ) JÁ ESTÁ NA ANÁLISE FINAL DOS DADOS**

**7) TIPO DE BOLSA DESEJADA**

**( ) TAXA (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO PODE TRABALHAR)**

( ) **BOLSA INTEGRAL (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO RECEBE UMA BOLSA, MAS NÃO PODE TRABALHAR)**

( ) **BDC – BOLSA DE DOUTORADO COM CONTRAPARTIDA**

**8) DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBER A BOLSA OU TAXA)**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA:**

**TITULAR:**

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA, QUE DEVE SER CONTA-CORRENTE E COM ÚNICO TITULAR.**

**DATA / CIDADE**

**ASSINATURA DO ALUNO**

**ASSINATURA DO ORIENTADOR**

ANEXO II

FICHA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS (FOBE) - ANO: 2020

( ) CAPES ( ) BDC

MODALIDADE CAPES: ( ) TAXA ( ) MENSALIDADE

<p><b>Nome Aluno:</b> _____</p> <p><b>Curso:</b> Mestrado ( ) Doutorado ( )</p> <p><b>Linha de Pesquisa:</b> _____</p> <p><b>Nome Orientador:</b> _____</p>	<p><b>PERÍODO PARA DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:</b></p> <p><b>De 2016 a 2020</b></p>
---	--

**RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO:**

- As pontuações somente deverão ser atribuídas, se “Acadêmicas”, voltadas para a “Área da Educação” ou outras “Áreas de Conhecimento (AC)” e mediante apresentação de documentos comprobatórios;
- Não pontue “produções” que estejam fora do referido período\* indicado acima. Sendo assim, não anexe comprovante fora do referido período;
- Atentar corretamente quanto à “Avaliação Qualis” dos Artigos Científicos. Confira no Link das respectivas revistas, os quais os artigos pertencam.
- Faça os fechamentos das pontuações das seções e da totalidade;
- Anote nos documentos comprobatórios, o número do item a qual se refere (exemplos: item 1.3 ou 2.1, ou 3.5 etc.);
- É de inteiro teor e responsabilidade do candidato, o preenchimento desta ficha com as devidas comprovações.

**OBSERVAÇÕES:**

- A Comissão de Bolsas e o Colegiado auditarão a pontuação constante nesta ficha, conferindo-a com a documentação apresentada, no caso de erro ou omissão, prevalecerá a contagem realizada pelas comissões. **IMPORTANTE MANTER O CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO.**

1. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Congressos, Seminários, Reuniões, Encontros, Minicursos, Palestras, Oficinas, Comissão Organizadora - Conforme período acima)	PONTOS
1.1 Regional/ Nacional (Participação – Área Educação) (n = número de participações: 0,5 x n.....)	
1.2 Internacional (Participação - Área Educação) (n = número de participações: 1,0 x n.....)	
1.3 Regional/Nacional (Apresentação de trabalho- Área Educação) (n = número de participações: 1,0 x n.....)	
1.4 Internacional (Apresentação de trabalho - Área Educação) (n = número de participações: 1,5 x n.....)	
1.5 Regional/ Nacional (Participação - Área AC) (n = número de participações: 0,4 x n.....)	
1.6 Internacional (Participação – Área AC) (n = número de participações: 0,8 x n.....)	
1.7 Regional/Nacional (Apresentação de trabalho - Área AC) (n = número de participações: 0,8 x n.....)	
1.8 Internacional (Apresentação de trabalho - Área AC) (n = número de participações: 1,3 x n.....)	
<b>PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO = número de pontos na Pontuação Total (_____) x 2</b>	

<b>2. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM EVENTOS (Seminário discente do PPGSSE, Minicursos, Oficinas, palestra- Conforme período acima)</b>		
2.1 Seminário Discente PPGSSE ( <b>Participação</b> )	(n = número de participações: 0,5 x n.....)	
2.2 Seminário Discente PPGSSE ( <b>Apresentação de trabalho</b> )	(n = número de participações: 1,0 x n.....)	
2.3 Oficina, minicurso, palestra ( <b>Participação - Área Educação</b> )	(n = número de participações: 0,4 x n.....)	
2.4 Oficina, minicurso, palestra ( <b>Apresentação de trabalho - Educação</b> )	(n = número de participações: 0,8 x n.....)	
2.5 Oficina, minicurso, palestra ( <b>Participação - Área AC</b> )	(n = número de participações: 0,3 x n.....)	
2.6 Oficina, minicurso, palestra ( <b>Apresentação de trabalho - Área AC</b> )	(n = número de participações: 0,6 x n.....)	
<b>3. ORIENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO (Conforme período acima)</b>		
3.1 Orientação (IC, TCC, Monografia)	SIM= 1 PONTO ( ) NÃO = 0 PONTO ( )	
3.2 Banca (IC, TCC, Monografia)	SIM= 0,5 PONTO ( ) NÃO = 0 PONTO ( )	
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO 2 e 3= número de pontos na Pontuação Total (_____) x 2		
<b>4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA / PESQUISA. (Conforme período acima)</b>		
4.1 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis A)	(n = número de publicações; 12 x n)	
4.2 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis B)	(n = número de publicações; 8 x n)	
4.3 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis C)	(n = número de publicações; 3 x n)	
4.4 Artigos Científicos* (revistas sem Qualis)	(n = número de publicações; 1 x n)	
4.5 Organizador de Livro Acadêmico**	(n = número de publicações; 3 x n)	
4.6 Livro Acadêmico**	Educação 8 x n - AC 4 x n	
4.7 Capítulos de Livros Acadêmicos** (na área da Educação)	Educação 4 x n - AC 2 x n	
4.8 Resenha Acadêmica e Ensaios Acadêmicos ***	(n = número de publicações; 1,5 x n)	
4.9 Trabalhos Completos Eventos Científicos	(n = número de publicações; 1 x n)	
4.10 Divulgação em Mídia Tv, Internet (0,1 ponto cada)	(0,1 x n)	
4.11 Participação em Equipe Editorial de Periódicos	Sim = 0,5 ( ) Não = 0 ( )	
4.12 Estágio Institucional (USF)	(1,0 x n)	
4.13 Estágio Internacional (Sanduíche)	(2,0 x n)	
4.14 Experiência docente	Educação= 1,0 Ponto - AC = 0,8 - Não = 0 Ponto	
4.15 Participação em Projetos de Extensão Universitária (mínimo 15 horas)	Educação = 0,6 Ponto - AC = 0,3 - Não = 0 Ponto	
4.16 Participação Leitor Crítico Banca de Mestrado	(1,0 x n)	
4.17 Participação em Grupo de Pesquisa do PPGSSE	(0,5 x n) Pontuar no máximo 2 Grupos de Pesquisa	
4.18 Disciplinas cursadas no PPGSSE	(1,0 x n)	
4.19 Monitorias relacionadas ao PPGSSE (Grad. e Lato Sensu)	(0,5 x n)	
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO = número de pontos na Pontuação Total (_____) x 3		
<b>TOTAL = Somas das Pontuações Finais das Seções: (1) +(2 e 3) +(4)</b>		

\*Artigos no prelo receberão pontuação igual à do artigo publicado;

\*\*Livros e capítulos somente serão pontuados se forem acadêmicos;

\*\*\*Resenhas Acadêmicas ou Ensaios Acadêmicos serão pontuadas apenas se publicadas em revistas com QUALIS B2 ou acima;

Assinatura do aluno

RA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_